

ERRATA.

EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO EXIGIDO NO SUBITEM 10.4.3 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E RETIFICAÇÃO NO TEXTO DO SUBITEM 10.4.2.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019.
PROCESSO Nº 2019020268.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses.

Considerando Parecer Jurídico nº 024/2019 datado de 18 de julho de 2019 aprovando a minuta do Edital;

Considerando solicitação de esclarecimentos apresentada tempestivamente e nos meios estipulados no Edital pela Empresa **BENENUTRI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;**

Considerando Parecer Técnico do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência datado de 31 de julho de 2019;

Considerando Despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão datado de 01 de agosto de 2019;

Considerando que as exclusões/alterações não alteram na formulação das propostas pelas licitantes interessadas em participar da presente licitação, observados os preceitos do **Artigo 20 do Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005.**

DA EXCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Devido a equívocos na Elaboração do Termo de Referência e no Instrumento Convocatório e observadas as considerações acima explanadas, fica excluída a exigência de apresentação do documento exigido no **subitem 10.4.3** do Edital já publicado.

DA RETIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

10.4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela **Lei Federal nº**

*Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br.
Fone: (64) 3441-5081.*

6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

LEIA-SE:

10.4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da Empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pelo **Decreto-Lei nº 986/1969, Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal 6.437/1977 e Resolução ANVISA RDC nº 24/2015;**

Considerada a exclusão e a retificação nas exigências de qualificação técnica indicadas acima, fica mantida a data da realização do certame, conforme indicado no Edital disponibilizado no site do município de Catalão (www.catalao.go.gov.br), conforme preceitua a legislação que regula tal procedimento.

Catalão, 01 de agosto de 2019.

MARCEL AUGUSTO MARQUES.

Pregoeiro Municipal.
Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.